ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 186/2014

"Altera o Anexo III da Lei Complementar nº 84/2011 (SEMEC)".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65 da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Altera o Anexo III da Lei Complementar nº 84/2011.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 12 de agosto de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

(SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC)				
Cargo	**Subsídio**	**Vencimento**	**Gratificação de Representação**	**Quantitativo de Vagas**
Secretario Municipal de Educação e Cultura	R$ 5.778,00	R$ 0,00	R$ 0,00	1
Assessor Especial de Secretaria	R$ 0,00	R$ 2.700,00	Art. 39, § 1º	1
Assessor Técnico	R$ 0,00	R$ 1.500,00	R$ 1.485,00	2
Diretor de Transporte Escolar	R$ 0,00	R$ 1.500,00	R$ 1.485,00	1
Diretor de Cultura	R$ 0,00	R$ 1.500,00	R$ 1.485,00	1
Diretor Administrativo e Financeiro	R$ 0,00	R$ 1.500,00	R$ 1.485,00	1
Diretor de Recursos Vinculados	R$ 0,00	R$ 1.500,00	R$ 1.485,00	1
Diretor de Ensino Fundamental e Educação Infantil	R$ 0,00	R$ 1.500,00	R$ 1.485,00	1
Coordenador de Transporte Escolar	R$ 0,00	R$ 800,00	R$ 792,00	1
Coordenador do ANFITEATRO	R$ 0,00	R$ 800,00	R$ 792,00	1
Coordenador de Eventos Culturais	R$ 0,00	R$ 800,00	R$ 792,00	1
Coordenador de Controle de Materiais e Manutenção de Escolas Municipais	R$ 0,00	R$ 800,00	R$ 792,00	1
Coordenador de Recursos Humanos	R$ 0,00	R$ 800,00	R$ 792,00	1
Coordenador de Documentação Escolar	R$ 0,00	R$ 800,00	R$ 792,00	1
Coordenador de Projetos	R$ 0,00	R$ 800,00	R$ 792,00	1
Diretor das Escolas Municipais	**R$ 0,00**	**Art. 42**	**R$ 1.485,00**	9
Vice-Diretor das Escolas Municipais	**R$ 0,00**	**Art. 42**	**R$ 742,50**	9
Chefe do Departamento de Literário	R$ 0,00	Art. 42	R$ 450,00	1

Publicado por:

Luciani Fernandes
Código Identificador:F19A6E24

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 14/08/2014. Edição 1262
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/